



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.693, de 05 de janeiro de 1998.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DE 08 A 11 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O PRESIDENTE DO MTG, SENHOR DIRCEU DE JESUS PRESTES BRIZOLLA E SUA ESPOSA, SENHORA FÁTIMA REGINA BRIZOLLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização neste Município, do quadragésimo-terceiro Congresso Tradicionalista Gaúcho,

CONSIDERANDO o decisivo apoio do presidente do MTG para que o Congresso viesse a ser realizado neste Município,

CONSIDERANDO que o casal presidente do MTG se fará presente neste Município, de 08 a 11 de janeiro do corrente ano, participando do evento,

DECRETA:

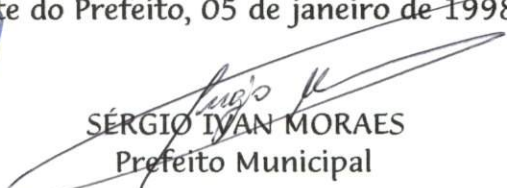
ART. 1º - São declarados HÓSPEDES OFICIAIS do Município de Santa Cruz do Sul, no período de 08 a 11 de janeiro de 1998, o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG do Rio Grande do Sul, o Ilustríssimo Senhor DIRCEU DE JESUS PRESTES BRIZOLLA e sua esposa, Senhora FÁTIMA REGINA BRIZOLLA.

ART. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.694, de 05 de janeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme a Lei nº 2.625, de 12 de julho de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA PRORROGADO pelo prazo de mais dois anos, o resultado do Concurso Público de Ingresso ao Serviço Público Municipal, conforme item 8.2, do Edital de Concurso nº 001/95, realizado nos dias 16 e 23 de setembro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal